



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
GOVERNANÇA CORPORATIVA DA EMPRESA DE
TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO
CAMPOS – EMPETUR**



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA COOPERATIVA

Em conformidade com os incisos I e VIII do art. 8º, da Lei nº 13.303 de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2023.

Foram utilizados como referência os modelos disponibilizados pelo Ministério da Economia e pela Controladoria de Santa Catarina, sendo este último definido como referencial às Controladorias de todo o Brasil, em entendimento à deliberação proferida na 26ª Reunião Técnica do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno), ocorrido em 12 e 13 de abril de 2018, no Recife/PE, em atenção desta empresa, às orientações prestadas pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado, constantes em seu sítio eletrônico (<https://www.scge.pe.gov.br/estatais-pe/>).



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE	4
1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	5
2. A RETOMADA DO TURISMO EM PERNAMBUCO	7
3. POLÍTICAS PÚBLICAS	8
4. RECURSO PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	11
5. IMPACTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	11
5.1. Indicadores e Metas	11
6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES	12
7. ESTRUTURAS E CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	13
8. FATORES DE RISCO	16
9. REMUNERAÇÃO	17



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

A Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR tem como objetivo a promoção do turismo nacional e internacional do Estado de Pernambuco, como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O nosso maior propósito, portanto, é fomentar a agenda turística em Pernambuco, desenvolvendo todo os setores e atores envolvidos nas atividades atuando sempre de forma ética, integral e transparente de acordo com a missão, visão e valores da EMPETUR.

Esta nova gestão da empresa atuará gerencialmente com base nos pilares e modelos mais atuais aplicáveis à Administração Pública no gerenciamento da empresa, através da valorização e do respeito cada do seu quadro de servidores. Tais implementações serão inseridas por meio de novas ferramentas de controles internos e padronização das suas atividades.

A sustentabilidade e a governança, também farão parte dos pilares basilares de gerenciamento da EMPETUR.

Todas essas transformações buscam trazer e preparar a empresa para os desafios atuais, elevando a promoção turística e as ações de divulgação a níveis de maior proficiência, de forma que o resultado seja sentido por toda cadeia turística de Pernambuco.

Estes são nossos valores nortes de atuação, valorizando sempre a adoção de boas práticas de governança corporativa nas empresas públicas, convictos de que este é o caminho para torná-las economicamente mais eficazes, eficientes e sustentáveis.

EDUARDO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA LOYO



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A EMPETUR é uma sociedade anônima de capital aberto, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado – SETUR, por força da Lei Estadual nº 13.056, de 29 de junho de 2006, regida pelo seu Estatuto e pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, pelo Decreto Estadual nº 43.984, de 27 de dezembro de 2016 e pelas Diretrizes sobre Governança Corporativa da Organização Mundial para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e demais disposições que forem aplicáveis.

A EMPETUR é o braço do Governo do Estado de Pernambuco responsável pela sua promoção e divulgação do turismo nacional e internacional e do seu patrimônio histórico, natural e cultural. Visando a consolidação do Estado como destino turístico de destaque no país e, assim, colaborar com o seu desenvolvimento social e econômico.

Devemos lembrar que o turismo envolve as mais diversas cadeias produtivas e atividades econômicas, o que contribui significativamente para o PIB do Estado, para o crescimento sustentável. Especialmente, após o árduo período vivido pelo setor durante a pandemia da COVID-19, que fora um dos mais afetados pelas restrições sanitárias impostas há época.

Portanto, cabe a EMPETUR, como sua função basilar, levar ao Brasil e ao mundo os nossos atrativos turísticos, as nossas belezas naturais, história e cultura para se torne o destino de escolha dos viajantes.

E, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no seu atr. 8º, inciso I, a EMPETUR, vem, por meio da presente Carta Anual, devidamente subscrita por seus membros do Conselho de Administração e de suas Diretorias, apresentar os seus compromissos e objetivos para as políticas públicas e diretrizes de governança corporativa da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR para este ano.



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo

Campos: Empresa pública estatal, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco – SETUR.

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.931.533/0001-40, com sede na cidade de Olinda, Pernambuco e seu escritório central localizado na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Acionista Controlador: Estado, por meio do Tesouro Nacional.

Tipo Societário: Sociedade por ações.

Tipo de Capital: Capital aberto.

Abrangência de Atuação: Estado de Pernambuco.

Setor de Atuação: Fomento do Turismo do Estado de Pernambuco – Local, Regional, Nacional e Internacional. Serviços.

Audidores Independentes: AudiLink & Cia. Auditores, inscrita no CPNJ sob o nº 02.163.575/0001-50, CRC-RS 03688/O-2 F-PE, sediada na Rua Butantã, nº 461, conj. 71 e 72, auditor externo Roberto Caldas Bianchessi, Contador CRC/RS 040078/O-7 S-PE.

Conselheiros Administrativos e subscritores da Carta Anual:

- a) Lidiane Cândido Pessoa da Costa, inscrita no CPF sob o nº 012.800.974-85;
- b) Lúcio Eduardo Ferreira de Omena, inscrito no CPF sob o nº 446.561.224-91;
- c) Renata Duarte Borba, inscrita no CPF sob o nº 009.932.944-13;
- d) Sandra Lúcia Luck, inscrita no CPF sob o nº 336.878.704-72;
- e) Ronaldo Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 256.703.104-97;
- f) Daniel Pires Coelho, inscrito no CPF sob nº 025.138.784-42.

Conselheiros Fiscais e subscritores da Carta Anual:



- a) Carla Michele Pereira Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 093.960.334-99;
 - a.1) Fúlvio Wagner Lopes Gomes, inscrito no CPF sob o nº 011.501.734-83 como suplente da Conselheira acima;
- b) André Luiz Ferreira da Paz, inscrito no CPF sob o nº 041.610.024-40;
 - b.1) Cláudia Regina de Farias Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 830.188.834-20 como suplente do Conselheiro acima;
- c) Sandra Alves Barbosa Spinelli, inscrita no CPF sob o nº 620.252.364-68;
 - c.1) Viviane de Faria, inscrita no CPF sob o nº 896.619.821-04, como suplente da Conselheira acima.

Diretor Presidente e atual quadro de Diretores e Assessoria Especial de Controle Interno da EMPETUR:

- a) Diretor Presidente: Eduardo Carneiro da Cunha Loyo, inscrito no CPF sob o nº 101.346.954-29.
- b) Diretor Vice-presidente: Diogo Gonçalves de Melo, inscrito no CPF sob o nº 096.732.524-24.
- c) Diretoria de Marketing: Antônio Geraldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.800.714-48.
- d) Diretoria de Estruturação do Turismo: Simone de Medeiros Jar, inscrita no CPF sob o nº 252.605.614-49.
- e) Diretoria Administrativo-Financeira: Renata de Araújo Rodrigues Wanderley, inscrita no CPF sob o nº 038.015.384-00.
- f) Diretoria de Planejamento e Gestão: Danielly Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 056.059.244-27.
- g) Diretoria de Comunicação: vago.
- h) Diretoria Jurídica: vago.
- i) Diretoria de Equipamentos: vago.
- j) Assessoria Especial de Controle Interno: Karla Taciana Sabino de Paula Sales, inscrita no CPF sob o nº 024.026.784-29.





2. A RETOMADA DO TURISMO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

O setor turístico vive um momento de extrema importância de retomada das suas atividades, após os incidentes de derramamento de óleo, que afetaram toda a costa do nordeste, e, em seguida as restrições sanitárias impostas pela pandemia da COVID-19.

O turismo foi a categoria econômica mais afetada pelas barreiras e medidas de saúde impostas pela pandemia – foi o primeiro segmento a paralisar os seus trabalhos e o último a retomá-los, findou por gerar inúmeras dificuldades financeiras todos os seus envolvidos direta e indiretamente.

Bares, restaurantes, hotéis, pousadas, receptivos, lojas, todos sofreram com as incertezas e os obstáculos financeiros para sua manutenção neste período, portanto, este momento é fundamental para o reestabelecimento do turismo no Estado.

É preciso atuar juntamente ao trade, realizar as ações necessárias para a promoção e divulgação turística de Pernambuco. É hora de colocar novamente o Estado no lugar de destaque que merece e ocupar o seu posto entre os melhores destinos turísticos do Brasil, especialmente no tocante à atração de visitantes domésticos até 2025.



3. POLÍTICAS PÚBLICAS

A EMPETUR tendo por base a lei que autorizou a sua criação, a qual determina a sua atuação na promoção e divulgação turística do Estado de Pernambuco, também é um dos atores do Governo do Estado para a implementação de políticas públicas e programas que buscam o desenvolvimento e o aprimoramento do Estado.

Entre as políticas públicas e programas de responsabilidade da empresa estão:

- i. Promover o produto turístico de Pernambuco nos mercados emissores, nacional e internacional, através da promoção do Estado como destino turístico, divulgando-o através de ações promocionais, atingindo diferentes públicos em diversos idiomas, ofertando os destinos qualificados nacional e internacionalmente.
- ii. Ampliar e adequar a infraestrutura para o Turismo e Lazer, através da melhoria da estrutura turística do Estado através dos seguintes programas:
 - a. Melhorar a qualidade e a efetividade da gestão dos setores de turismo e lazer do Estado, buscando otimizar o funcionamento das instituições atuantes nestas áreas, a fim de prestar um atendimento aperfeiçoado à população demandante destes serviços;
 - b. Melhorar a infraestrutura turística do Estado, através da requalificação dos seus pontos turísticos.
- iii. Desenvolver atividades destinadas a fortalecer e ampliar vocações locais e regionais, geradoras de emprego e renda, contribuindo para a descentralização das atividades produtivas, melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais e econômicas através dos seguintes programas:
 - a. Estruturar a atividade turística no Estado através de ações de fortalecimento do turismo do Estado de Pernambuco, da

- realização da manutenção e do cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no setor turístico no Estado, através da qualificação, sensibilização, prestação de serviços de informações turísticas, realização de receptivos turísticos e ações de inclusão;
- b. Fomentar à atividade turística no Estado por meio do apoio as ações dos municípios para a realização de eventos, festivais, entre outros, para incentivar o fluxo de turistas na região, gerando aumento de emprego e renda para a população; fortalecer através do apoio à realização de ações de promoção, divulgação, exibição e estruturação, os segmentos da atividade turística trabalhados pela EMPETUR: Sol e Praia, Ecoturismo, Cultura, Negócios e Eventos, Gastronomia, Turismo Rural, Turismo de Saúde, Turismo Étnico, Turismo LGBT.
 - iv. Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental, através da manutenção e aperfeiçoamento do canal de diálogo com os servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais.
 - v. Coordenar e implementar as políticas públicas, diretrizes e objetivos para a promoção do trabalho e da competitividade e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao desempenho para o seu ideal funcionamento.



4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

EMPETUR possui fonte de receitas próprias decorrentes da prestação de serviços compatíveis com as suas atividades finalísticas, a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, ajuste ou acordos. Também possui fundos oriundos do arrendamento e alienação de suas áreas, da renda de seus bens patrimoniais, da venda dos bens inservíveis.

Dispõe ainda, de autorização estatutária para receber créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados, transferências e doações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais, recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos, como também de recursos de operação de crédito, doações feitas à empresa e as rendas provenientes de outras fontes financeiras.

5. IMPACTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

No âmbito das adaptações à Lei 13.303 de 2016, a EMPETUR elaborou a estratégia de longo prazo para o período 2023 - 2027, que será divulgada anualmente.

Alinhado a esse Planejamento Estratégico, para o ano de 2023, a empresa irá elaborar o seu Plano de Negócios, que será submetido à aprovação do Conselho de Administração, contendo projeções de cenários organizacionais, iniciativas comerciais, indicadores e metas de gestão, além dos resultados financeiros.

5.1. Indicadores e Metas

Será realizado o acompanhamento dos indicadores de desempenho e metas de forma sistemática no ano de 2023, relacionado as atividades de promoção do turismo.



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

No ano de 2023, conforme o disposto na Lei nº 13.303 de 2016 e seguindo as premissas da gestão da Administração Pública, os indicadores e metas propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração irão abranger todas as esferas organizacionais da EMPETUR.

As metas serão acompanhadas pela Diretoria da empresa e por seu Conselho de Administração e será realizada avaliação de desempenho ao final do ano exercício.

Através da sua missão que é de planejar e fomentar o turismo sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

Visão pretendida é ser referência nacional em gestão, posicionando Pernambuco como o principal destino turístico do Nordeste até 2026.

A EMPETUR prima pelos seguintes valores: Compromisso; Ética; Responsabilidade Social; Inovação e Excelência.

6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores subscritores da presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança registram, nesta oportunidade, o esforço corporativo para o aperfeiçoamento da sistemática de planejamento, execução e avaliação de ações que devam pautar a sua atuação sistemática e constante. Trata-se, portanto, de um produto que oferece transparência à sociedade de economia mista, aos acionistas e aos demais públicos de interesse da EMPETUR.

Ressaltamos que o detalhamento da análise das metas indicadores será realizado conforme plano de ação a ser apresentado, com base nas atividades desenvolvidas pela EMPETUR e serão estabelecidos em consonância com as políticas públicas propostas pelo Estado de Pernambuco, especialmente aquelas que são o propósito principal da empresa, a promoção e divulgação turística de Pernambuco.



7. ESTRUTURAS E CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A administração da Empetur é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros.

Em fevereiro de 2019, seguindo as determinações do Decreto Estadual n.º 47.087/2019, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, fundamentado no Modelo das Três Linhas no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles do Institute of Internal Auditors – IIA, foi iniciada a implementação da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), instância interna de governança, subordinada diretamente ao dirigente máximo da EMPETUR.

A Assessoria Especial de Controle Interno tem por competência:

I - analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;

III - orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;

IV - cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração ou equivalente, sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;

V - elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;



VI - elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno - RACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VII - cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual, em outras normas regulamentares e em orientações e recomendações elaboradas pela SCGE;

VIII - manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras unidades de controle interno da Administração Pública;

IX - monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle; e

X - apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

Para o exercício de 2023, a Administração entende que possui um grande desafio, motivada em tornar-se referência em governança, riscos e controles internos no mercado, sobretudo no setor turístico. A EMPETUR acredita ser o momento propício para melhorar ainda mais seu ambiente de controles internos, bem como a sua governança e a gestão de riscos.

Sendo assim, foi estabelecido pela Assessoria Especial de Controle Interno e aprovado pelo Diretor-Presidente o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PACI).

Para tanto, foram seguidas as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado visando a identificação de riscos, o estabelecimento de controles organizacionais e o aumento da eficácia dos sistemas de gerenciamento da empresa.

Em 2023 será dada continuidade ao projeto de implantação da gestão de riscos, que tem como principal objetivo a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente os objetivos estratégicos da empresa, em prol da geração e preservação de valor e do provimento de informações



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

transparentes à sociedade. Será priorizada também nesse exercício a difusão da cultura de ética corporativa e implantação do programa de integridade.

O programa de integridade consiste em um conjunto de medidas e ações institucionalizadas, tais como políticas de conduta, códigos de ética, canais de denúncia, fidedignidade de registros contábeis, controles internos, transparência e auditoria interna, visando dessa forma prevenir e sanar desvios, fraudes e demais atos ilícitos. O foco do programa sempre será preventivo, contudo, deverá ser capaz de identificar e reparar possíveis práticas contrárias aos valores e princípios éticos e legais, bem como responsabilizar seus autores e retroalimentar o programa para que as mesmas transgressões não mais se repitam.

A administração da EMPETUR entende que o comprometimento e apoio da alta administração da empresa é fundamental para um Programa de Integridade bem-sucedido, pois suas ações e decisões são referência para toda organização, sendo os principais responsáveis pela promoção de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade.

De maneira a dar suporte ao processo de implantação à gestão de riscos e à implantação do programa de integridade, a Assessoria Especial de Controle Interno apoiará os gestores nas etapas de mapeamento dos riscos, desenho de controles e na elaboração e acompanhamento de planos de remediação para eventuais deficiências; e participará da Comissão de Implementação do Programa de Integridade da EMPETUR.

Os resultados obtidos no processo serão enviados à apreciação do Diretor Presidente, bem como do próprio Conselho de Administração.

8. FATORES DE RISCO

São Fatores de Riscos:

- Riscos de imagem ou reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade da EMPETUR em cumprir sua missão institucional;
- Riscos financeiros ou orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade da EMPETUR de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da EMPETUR;
- Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da Empetur, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos socioambientais: eventos relacionados às sustentabilidades social e ambiental;
- Riscos estratégicos: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial.

As categorias de riscos são indicativas, podendo as unidades responsáveis identificar outras categorias no âmbito da etapa de identificação de riscos.



9. REMUNERAÇÃO

A remuneração adotada para diretores e administradores da EMPETUR é compatível com níveis salariais do mercado de trabalho na região e da administração pública no Estado de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PRESIDENTE	2.312,25	9.249,02	11.561,27
VICE-PRESIDENTE E DIRETORES	1.695,65	6.782,61	8.478,26
SUPERINTENDENTES	1.425,81	5.703,55	7.129,36

Os valores acima estão em vigor desde o ano de 2008.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, enquanto a dos membros do Conselho Fiscal é fixada em 10% (dez por cento) da média global da diretoria.

Os membros da Diretoria da EMPETUR (Presidente, Vice-Presidente e Diretores) fazem jus aos benefícios fixados em acordo coletivo de trabalho para todos os empregados da empresa.

VALIDADE – A presente Carta de Políticas Públicas e Governança da EMPETUR será válida para o exercício de 2023.